



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 385/11

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva instituir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, e dá outras providências.

A portaria nº 1.944 de 27 de agosto de 2009, institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, portanto, é indiscutível a necessidade de organizar uma rede de atenção à saúde que garanta uma atuação eficaz em todas as esferas do Estado.

A população masculina apresenta altos índices de morbimortalidade, a cada três mortes de pessoas adultas, duas são homens. Os homens vivem, em média, sete anos menos do que as mulheres e têm mais doenças do coração, colesterol, diabetes, câncer e pressão arterial mais alta. É evidente que isso representa um verdadeiro problema de saúde pública.

Existe uma necessidade de uma atenção maior à saúde do homem, pois já temos as políticas de atenção à saúde da criança, da mulher e do idoso, mas para o homem adulto, ainda não havia nada específico. É preciso incentivar os homens a procurarem os serviços de saúde, pois o diagnóstico precoce é mais fácil de tratar e evitar o agravamento da doença.

A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem é criada com o intuito de suprimir a necessidade de organizar uma rede de atenção à saúde masculina que garanta o apoio de ações e atividades voltadas para os cuidados integrais com a saúde masculina, no município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Portanto, este projeto é de total importância para os munícipes da cidade de São Paulo. Pois, incentivar ações de saúde direcionadas ao homem irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida e redução dos altos índices de doenças e mortes na população masculina.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos vereadores desta casa para aprovação deste importante projeto de lei.